

## **EDITAL 070/2012**

PROCESSO SELETIVO PARA O 1.º SEMESTRE DE 2013, PARA OS CURSOS OFERECIDOS NOS CAMPI DE POÇOS DE CALDAS, DE ARCOS E DE SERRO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas pela Internet (http:www.pucminas.br) do dia 10 de setembro até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de outubro de 2012, horário de Brasília, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o Processo Seletivo, realizado por intermédio de provas ou pela média obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), de acordo com a opção do candidato. O Processo Seletivo, em ambos os sistemas, destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para o 1.º semestre de 2013, nos *campi* de Poços de Caldas, de Arcos e de Serro, nos cursos a que se refere o item 2 deste Edital, obedecendo aos seguintes critérios:

## 1. ESTRUTURA

1.1. Das vagas em oferta para cada curso, turno e local, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio da realização de provas, e 15% (quinze por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio da média obtida no ENEM, com arredondamento no número das vagas por curso, quando for o caso.



# 2. DOS *CAMPI*, DOS CURSOS-TURNOS, DAS VAGAS RESPECTIVAS E DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO

LOCAL	CURSOS RECONHECIMENTO		TURNO	Nº DE VAGAS	
	FISIOTERAPIA	Portaria MEC nº 1, de 06/01/2012	MANHÃ	60	
	MEDICINA VETERINÁRIA Portaria MEC nº 1, de 06/01/2012		DIURNO	60	
	PSICOLOGIA	Portaria MEC nº 279, de 3/3/2009	MANHÃ	60	
	ENFERMAGEM	Portaria MEC nº 1, de 06/01/2012	NOITE	60	
1			MANHÃ	60	
	ENGENHARIA CIVIL	Portaria MEC nº 264, de 28/01/2011	NOITE	70	
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria MEC nº 1.097, de 29/04/2004	NOITE	60	
POÇOS DE CALDAS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	NOITE	60		
		Portaria MEC nº 263, de 28/01/2011	MANHÃ	60	
	DIREITO	Portaria MEC nº 1.625, de 13/5/2005	NOITE	60	
	ARQUITETURA E URBANISMO	JITETURA E URBANISMO Portaria MEC nº 250, de 16/6/2006		60	
	ADMINISTRAÇÃO		MANHÃ	60	
		Portaria MEC nº 476, de 22/11/2011	NOITE	60	
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Portaria MEC nº 2.124, de 03/12/2010	NOITE	50	
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Resolução CEPE nº 10/2009, de 13/11/2009, e Resolução Consuni nº 15/2009, de 27/11/2009	MANHÃ	50	
ARCOS	DIREITO	Portaria MEC nº 1.332, de 20/4/2005	NOITE	60	
	ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC nº 474, de 22/11/2011	NOITE	60	
	PSICOLOGIA	Portaria MEC nº 279, de 3/3/2009	NOITE	60	
SERRO	SERRODIREITOPortaria MEC nº 1.053, de 21/12/2007NOITE				
TOTAL DE VAGAS					



# **OBSERVAÇÕES:**

- Excepcionalmente os cursos poderão ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato;
- Os cursos poderão ministrar aulas práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos, distinto daquele escolhido pelo candidato;
- Os cursos do turno da noite poderão ter aulas a partir das 17 horas e 10 minutos e aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde;
- Os cursos do turno da tarde poderão ter aulas até as 18 horas e 50 minutos e aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde;
- As atividades práticas e de estágios poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos;
- No número total de vagas oferecidas por curso, turno e local, já estão incluídas as reservas aos candidatos selecionados pelo PROUNI;
- A Universidade se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade à distância, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004;
- No curso de Psicologia do Campus de Poços de Caldas, A partir do 9º período e de acordo com o projeto pedagógico, o aluno deverá optar por uma das seguintes ênfases: A: Prevenção e Promoção da Saúde; B: Processos Educativos e Lazer Cultural;
- No curso de Psicologia do Campus de Arcos, no 9º período, o aluno deverá optar por uma das seguintes ênfases: A: Saúde e Práticas Clínicas; B: Instituições e Processos Psicossociais.

# 3. INSCRIÇÕES

	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL	TAXA
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DE PROVAS	10/09/2012	Até as 23h e 59 min do dia 17/10/2012	Somente pela internet: www.pucminas.br	R\$50,00
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA OBTIDA NO ENEM	10/09/2012	Até as 23h e 59 min do dia 17/10/2012	Somente pela internet: www.pucminas.br	R\$30,00



- **3.1.** A PUC Minas não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.2.** Não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese, a não ser a prevista no item 4.2. deste Edital.
- **3.3.** Documentação exigida: requerimento preenchido, em modelo oficial da PUC Minas, disponível na Internet.
- **3.4.** No requerimento de inscrição, além de outros dados, o candidato indicará o Processo Seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da média do ENEM, informando obrigatoriamente o seu CPF.
- **3.4.1**. se escolhido o processo seletivo por intermédio de prova: indicará o curso/turno e local de sua opção.
- **3.4.2**. se escolhido o processo seletivo por intermédio da nota do ENEM: indicará sua data de nascimento; o curso/turno e local de sua opção. Será considerado, pela PUCMinas, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2009, 2010 e 2011 do ENEM, caso o mesmo tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado na inscrição. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará a anulação da inscrição.
- **3.5** O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre a vaga (treinante).
- **3.6.** Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3.º da Portaria MEC n.º 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.
  - 3.7. A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto e/ou parcial da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato e poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição ou do pedido de matrícula.
- **3.8.** Feita a opção nos termos do item 3.4., o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que indicaram o mesmo curso/turno.
- **3.9.** O resultado do processo seletivo do candidato que não tiver comprovado a conclusão do Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula não terá validade para efeito desta, ainda que tenha se classificado no limite das vagas em oferta para o curso/turno em que se inscreveu.

# 4. DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** A PUC Minas reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo para o curso/turno e local em que o número de candidatos inscritos for



igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da PUC Minas, for considerado inviável o oferecimento desse curso/turno.

- **4.2.** Caso a PUC Minas opte pela não realização do Processo Seletivo para qualquer curso/turno e local, os candidatos nele inscritos, assim que comunicados, poderão:
  - a) fazer reopção por outro curso ou por outro turno do mesmo curso, dentre os oferecidos no campus respectivo, nos termos do item 2 deste Edital, ou;
  - b) cancelar sua inscrição e solicitar a devolução da taxa respectiva.

## 5. PROVAS

**5.1.** São os seguintes as disciplinas e horário das provas a que se submeterão os candidatos inscritos:

CURSOS	PROVAS	DATA E HORÁRIO	LOCAL ONDE SE REALIZARÃO AS PROVAS	
			MINAS GERAIS	SÃO PAULO
<ul> <li>FISIOTERAPIA</li> <li>MEDICINA</li> <li>VETERINÁRIA</li> <li>PSICOLOGIA</li> <li>ENFERMAGEM</li> </ul>	<ul> <li>Língua Portuguesa e Literatura em L. Portuguesa</li> <li>Produção de Texto (Redação)</li> <li>Biologia</li> <li>Química</li> <li>Língua Estrangeira</li> </ul>		<ul><li>Alfenas</li><li>Arcos</li></ul>	
			■ Belo Horizonte	
ENG. ELÉTRICA     ENG. CIVIL     CIÊNCIA DA     COMPUTAÇÃO	<ul> <li>Língua Portuguesa e     Literatura em L. Portuguesa</li> <li>Produção de Texto     (Redação)</li> <li>Matemática</li> <li>Física</li> <li>Língua Estrangeira</li> </ul>	17/11/2012 das 14 às 18 h.	<ul> <li>Diamantina</li> <li>Divinópolis</li> <li>Guanhães</li> <li>Juiz de Fora</li> <li>Mariana</li> <li>Pirapora</li> <li>Poços de Caldas</li> </ul>	<ul><li>Campinas</li><li>Ribeirão Preto</li><li>São João da Boa Vista</li></ul>
			■ Pouso Alegre ■ Serro	
DIREITO     PEDAGOGIA     PUBLICIDADE E     PROPAGANDA	<ul> <li>Língua Portuguesa e Literatura em L. Portuguesa</li> <li>Produção de Texto (Redação)</li> <li>Geografia</li> <li>História</li> <li>Língua Estrangeira</li> </ul>		■ Teófilo Otoni ■ Varginha	



CURSOS	PROVAS	DATA E HORÁRIO	LOCAL ONDE SE REALIZARÃO AS PROVAS
<ul> <li>ARQUITETURA E URBANISMO</li> <li>ADMINISTRAÇÃO</li> </ul>	<ul> <li>Língua Portuguesa e</li> <li>Literatura em L. Portuguesa</li> <li>Produção de Texto (Redação)</li> <li>Matemática</li> <li>História</li> <li>Língua Estrangeira</li> </ul>		

## **OBSERVAÇÕES:**

- 1. As provas objetivas terão, ao todo, 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, assim discriminadas:
  - Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa 15 (quinze) questões;
  - Língua Estrangeira 05 (cinco) questões;
  - as demais disciplinas terão 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma;
  - a Produção de Texto (Redação) também constitui uma prova, de caráter eliminatório, para aqueles candidatos que não obtiverem nela, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total, correspondendo este ao de 10 (dez) questões de múltipla escolha.
  - **5.2.** O endereço onde o candidato realizará as provas constará do Cartão de Informação, encaminhado pelos Correios para o endereço indicado pelo candidato.
  - **5.2.1**. Caso o candidato não o receba até o dia 12 de novembro de 2012, o candidato deverá imprimir a segunda via do Cartão de Informação através do sítio eletrônico www.pucminas.br.
  - **5.2.2**. Em caso de erro ou divergência de informações e dados no Cartão de Informação, o candidato deverá entrar em contato com a Fumarc, até o dia 15 de novembro de 2012, pelo telefone (31) 3249-7455.
  - **5.3.** As provas serão realizadas exclusivamente no dia, local e horário indicados no Cartão de Informação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua realização em outro dia, local ou horário.
  - **5.4.** Os resultados das provas terão validade apenas para o curso, turno e local para o qual se inscrever o candidato, sendo vedado seu aproveitamento para outro curso, turno ou local ou em caso de reclassificação, nos termos do disposto neste Edital.
  - **5.5.** O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá requerê-las à FUMARC, de 22 a 24 de outubro de 2012, esclarecendo o tipo de atendimento pretendido, para as providências possíveis.
  - **5.6.** Durante as provas, não será permitida a utilização de máquina de calcular, régua de cálculo, tabela ou folha complementar.
  - **5.7.** O candidato fará opção pela prova de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), durante sua realização.
    - **5.8.** Não haverá 2.ª chamada, revisão nem vista de qualquer das provas.



- **5.9.** O candidato somente poderá retirar-se do local das provas depois de transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a partir de seu início.
- **5.10.** Tanto para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo por intermédio de provas, quanto para os que optarem pelo Processo Seletivo por intermédio da média do ENEM, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter eliminatório. Todos os candidatos que não obtiverem na Produção de Texto (Redação), no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do Processo Seletivo.

# 6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE PROVAS

#### CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE Todos os candidatos que optaram pelo **CURSOS** FISIOTERAPIA, **MEDICINA** VETERINÁRIA, Processo Seletivo por intermédio de provas, PSICOLOGIA E ENFERMAGEM: observado o disposto no item 5 deste Edital, o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de serão submetidos a todas as provas Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de correspondentes ao curso de sua opção. Biologia: o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Para efeito de classificação, os candidatos Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de serão listados por curso/turno e opção, na Produção de Texto (Redação); ordem decrescente dos pontos obtidos, o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto tendo em vista o somatório das notas de (Redação), tomada isoladamente; cada uma das disciplinas do processo d) o maior número de pontos obtidos na prova de Química, tomada seletivo, inclusive Produção de Texto isoladamente. (Redação). CURSOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA CIVIL, E Será considerado eliminado o candidato CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de NÃO comparecer ao local determinado para a) a) Matemática e de Física; a realização das provas; o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de b) NÃO se submeter a qualquer das provas; Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) c) Produção de Texto (Redação); do valor da prova de Produção de Texto o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação); (Redação), tomada isoladamente: Tiver resultado 0 (zero) no conjunto das d) o maior número de pontos obtidos na prova de Matemática, provas de múltipla escolha. tomada isoladamente. CURSOS DE DIREITO, PEDAGOGIA E PUBLICIDADE E PROPAGANDA: O maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de História: o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de Produção de Texto (Redação); o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação), tomada isoladamente; o maior número de pontos obtidos na prova de Língua Estrangeira. CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO: maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Matemática e de História;



CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE		
	<ul> <li>b) o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de Produção de Texto (Redação);</li> </ul>		
	<ul> <li>c) o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação), tomada isoladamente;</li> </ul>		
	d) o maior número de pontos obtidos na prova de Matemática, tomada isoladamente.		

# 7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE NOTAS DO ENEM

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
<ul> <li>Far-se-á com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, sendo considerado, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2009, 2010 e 2011, caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições.</li> </ul>	1º - a nota obtida na prova de redação do ENEM considerado; 2º - o candidato de maior idade.
<ul> <li>A classificação far-se-á pela opção do curso/turno e local de opção do candidato, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas no ano indicado pelo candidato.</li> </ul>	
<ul> <li>A nota a ser considerada no resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:</li> </ul>	
<u>N1 + N2 + N3 + N4 + N5</u>	
5	
Onde:	
N1 = nota obtida pelo candidato na redação do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;	
N2 = nota obtida pelo candidato na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;	
N3 = nota obtida pelo candidato na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;	
N4 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;	
N5 = nota obtida pelo candidato na prova de	



CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Ciências Humanas e suas Tecnologias referente ao ano de realização indicado na inscrição.	
<ul> <li>Será considerado eliminado o candidato que NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição ou não fornecer os dados corretos, necessários à classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo por intermédio da nota do ENEM.</li> </ul>	

## 8. CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- **8.1.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 07 de dezembro de 2012 e só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados nos termos dos itens 6 e 7.
- **8.2.** Obedecido o disposto no item anterior, para todos os cursos-turnos, o critério de convocação para a matrícula é o de opção por curso/turno e local, da seguinte forma: seguir-se-á a ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo, convocando-se para a matrícula, em cada curso/turno e local, os candidatos que tenham feito opção por esse curso/turno e local, até que seja atingido o limite das vagas oferecidas no mesmo curso/turno e local.
- **8.3.** O não comparecimento do candidato para a matrícula, nas condições indicadas no item 8.2., implica desistência do seu direito à matrícula.

## 8.4. Datas de matrícula e documentação necessária:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA				
CAMPUS	CHAMADA	DATA	HORÁRIO	DOCUMENTOS
	1ª	11 e 12 DE DEZEMBRO DE 2012	Das 10 às 16 h	a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente,
POÇOS DE CALDAS	<b>2</b> <sup>a</sup>	13 DE DEZEMBRO DE 2012	Das 10 às 16 h	nos termos da legislação vigente;
	3 <sup>a</sup>	14 DE DEZEMBRO DE 2012	Das 10 às 16 h	b) Comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, feito em agência bancária a ser
	1 <sup>a</sup>	11 e 12 DE DEZEMBRO DE 2012	Das 10 às 15 h	indicada por ocasião da matrícula;
ARCOS e SERRO	2 <sup>a</sup>	13 DE DEZEMBRO DE 2012	Das 10 às 15 h	c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;
	3 <sup>a</sup>	14 DE DEZEMBRO DE 2012	Das 10 às 15 h	d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações



- Datas de chamadas subsequentes, se necessárias, serão divulgadas nos campi de Poços de Caldas, de Arcos, de Serro e de Belo Horizonte.
- A matrícula deverá ser feita nos próprios campi onde os candidatos classificados realizarão o curso ou em outro local a ser divulgado pela Universidade.
- As chamadas para matrícula serão feitas de acordo com as listagens de classificação dos candidatos, obedecida a ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com o processo de classificação descrito nos itens 6 e 7 deste Edital.

#### eleitorais;

- e) Carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial;
- f) Foto 3x4 recente, colorida;
- g) CPF do candidato;
- h) Certidão de nascimento ou de casamento.

### Observação:

- Para a matrícula semestral no decorrer do Curso, a PUC Minas poderá exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.
- A PUC Minas faz parte do Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior.
- **8.5.** Em nenhuma hipótese será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos exigidos.
- **8.6.** Não será aceita a matrícula de aluno já matriculado em outro curso ou de ex-alunos que estejam em débito com a Universidade.
- **8.7.** A PUC Minas mantém Núcleo de Atendimento a Aluno Portador de Necessidades Especiais na Unidade Coração Eucarístico do *campus* de Belo Horizonte.
- **8.8**. O aluno aprovado deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período do ingresso. Eventualmente poderá ser permitida a exclusão apenas de disciplina de que o aluno obtiver dispensa por aproveitamento de estudos, mediante posterior decisão do colegiado de coordenação didática do curso.

# 9. CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 9.1. Haverá pré-matrícula para o curso/turno em que o número de candidatos aptos a efetuá-la for igual ou inferior ao número de vagas em oferta, ou ainda para o curso/turno em que a PUC Minas houver por bem proceder a ela.
- **9.2.** A PUC Minas divulgará os cursos-turnos e locais para os quais exigirá a pré-matrícula, que deverá ser feita, sem ônus para o candidato, no mesmo dia e horário da matrícula para os demais cursos.
- **9.2.1.** Para a pré-matrícula, serão exigidos todos os documentos indicados para a matrícula, de acordo com o item 8.4. deste Edital, exceto o comprovante de recolhimento da 1.ª parcela da semestralidade.
- **9.3.** A pré-matrícula terá efeito apenas para fins de avaliação de composição de turma, devendo a matrícula ser confirmada, no caso de a turma vir a ser constituída.



- **9.4.** A PUC Minas reserva-se o direito de não constituir turma de curso/turno ou local quando não houver um número de candidatos prématriculados pelo menos igual ao número de vagas oferecidas.
- **9.5.** No caso de a turma vir a ser constituída, o candidato deverá efetivar sua matrícula em data e horário previamente divulgados pela PUC Minas, quando providenciará o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- **9.6.** Esgotadas as possibilidades de matrícula, depois de todas as chamadas efetuadas, a Universidade poderá convidar os candidatos que se submeteram ao processo seletivo para o 1º semestre de 2013 a preencher vagas remanescentes, mediante processo de reclassificação, observada a opção inicial sobre o tipo de Processo Seletivo a que se submeteu, ou seja, por intermédio de provas ou por intermédio da nota do ENEM.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias das autoridades universitárias.
  - 10.2. A PUC Minas reserva-se o direito de:
  - a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
  - b) transferir os alunos de um turno, currículo ou unidade para outro(a), quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;
  - c) colocar disciplinas e aulas de laboratório e/ou estágio em qualquer turno.
- **10.3.** Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula ou a prématrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se ele não o apresentar até a data de sua matrícula ou prématrícula.
- **10.4.** O candidato que não proceder à respectiva matrícula ou prématrícula, quando for o caso, nos dias indicados, ou deixar de apresentar todos os documentos, será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula ou pré-matrícula nas datas e horários previstos neste Edital ou a serem divulgados pela Universidade.
- **10.5.** Não será permitido o trancamento de matrícula no 1.º período dos cursos a que se refere este Edital.

## 11. VALIDADE



Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital só terão validade para os *campi*, cursos-turnos e semestre letivo a que expressamente se refere.

## 12. NORMAS DISCIPLINARES

- **12.1.** A Comissão Técnica encarregada do processo seletivo orientará a realização e fiscalização dos seus trabalhos.
- **12.2.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização de qualquer das provas, bem como portando qualquer equipamento eletrônico tais como: calculadora, aparelho beep, receptor ou emissor de sinais, telefone celular ligado, relógios digitais ou analógicos e armas de qualquer espécie. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a provas, inclusive a folha de respostas e o caderno de provas.
- **12.3.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica encarregada do Processo Seletivo.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em local próprio de cada *campus*, dando-se notícia dele na imprensa local.

Divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, Poços de Caldas, Arcos e Serro, 01 de setembro de 2012.

Professor Ronaldo Rajão Santiago Secretário Geral